

Lei nº 24.671, de 12/01/2024

Texto Original

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itapecerica o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Itapecerica a área de 2.938,79m² (dois mil novecentos e trinta e oito vírgula setenta e nove metros quadrados), a ser desmembrada, conforme descrição no Anexo desta lei, do imóvel de área total de 9.922,54m² (nove mil novecentos e vinte e dois vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), situado na Rua D. Leopoldo, s/nº, naquele município, e registrado sob o nº 17.829, a fls. 148 do Livro 3-F, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapecerica.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à construção de uma unidade básica de saúde – UBS.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Fica revogada a **Lei nº 9.147, de 28 de abril de 1986**.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 12 de janeiro de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Lei nº 24.671, de 12 de janeiro de 2024)

Área a ser desmembrada: trata-se de área com 918,95m², correspondente à Rua Maria do Carmo Silva Gondim, com comprimento de 96,10m e largura de 9,50m, e de um lote com área de 2.019,84m², confrontando pela frente com a Rua Maria do Carmo Silva Gondim, numa extensão de 96,10m; pela esquerda com a Rua Maria Luiza dos Santos, numa extensão de 30,81m; pelos fundos com construção existente, numa extensão de 90,49m; e pela direita com construção existente, numa extensão de 13,55m; totalizando, enfim, uma área de 2.938,79m².



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30190-000 - FONE: (31) 3273-5744 - BELO HORIZONTE - MG
www.cartoriotriginelli.com.br

3163 N

F059A

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE FAZ(EM), ESTADO DE MINAS GERAIS, E MUNICÍPIO DE ITAPECERICA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, ao(s) 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no Serviço Notarial do 3º Ofício na Avenida Augusto de Lima, nº 385, Bairro Centro, endereço eletrônico: cartorio@cartoriotriginelli.com.br, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como **OUTORGANTE DOADOR: ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.615/0001-60, com sede na cidade de Belo Horizonte, MG na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, andar 3, Bairro Serra Verde, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com sede na cidade de Belo Horizonte, MG na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.461.142/0001-70, neste ato representado pelo Subsecretário de Logística e Patrimônio, **MARCOS EDUARDO SILVA SOARES**, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, portador da carteira de identidade nº MG-6.094.847, SSP/MG, inscrito no CPF nº 043.614.126-42, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, que declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do Art. 39 da Lei nº 24.313, de 28/04/2023 e autorizado pelo Decreto de nº 48.142, de 25/02/2021, Resolução nº 30, de 29/04/2025 e Lei Estadual nº 24.671/2024, e, de outro lado, como; **OUTORGADA DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, nº 155, Bairro Centro, Itapecerica, Minas Gerais, CNPJ nº 18.308.742/0001-44, neste ato representada por seu Prefeito **GLEYTON LUIZ PEREIRA**, brasileiro, engenheiro, C.I. nº MG-17.524.005 expedida por SSP/MG, CPF nº 107.784.606-14, casado, residente e domiciliado em Itapecerica/MG, ora de passagem por esta Capital, declarando ser pessoa exposta politicamente, **que comparece assinando através de Certificado Digital**. Parte(s) que são capaz(es) e se identificou(aram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada, em conformidade com o art. 183, VI, do Provimento Conjunto 93/2020, do que dou fé, sendo os endereços eletrônicos dispensados conforme art. 33, do Provimento 134/2022 do Conselho Nacional de Justiça. Então, pelo representante legal do OUTORGANTE O ESTADO DE MINAS GERAIS, me foi dito: **PRIMEIRO** - Que é senhor e legítimo proprietário de um imóvel urbano situado na Rua Maria Luzia dos Santos, Bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de Itapecerica/MG constituído pelo **a) Lote de Terreno nº 02**, com área de 943,91 m², registrado sob a Matrícula nº 41.547, Livro nº 2, do Registro de Imóveis de Itapecerica/MG com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30190-000 - FONE: (31) 3273-5744 - BELO HORIZONTE - MG
www.cartoriotriginelli.com.br



3163 N

F060A

perímetro no vértice 13, de coordenadas N 7.736.501,5707m e E 485.838,2818m. Muro de alvenaria. Deste, segue confrontando com o Lote 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°17'33" e 96,480 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.736.552,2786m e E 485.920,3613m. Alinhamento de Rua Maria Luzia dos Santos. Deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Itapecerica, CNPJ 18.308.742/0001-44, com os seguintes azimutes e distâncias: 170° 04'13" e 10,321 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.736.542,1122m e E 485.922,1410m. Linha de divisa. Deste, segue confrontando com o Lote 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°53'01" e 94,004 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.736.492,1361m e E 485.842,5226m. Cerca de arame. Deste, segue confrontando com Antônio Clare Ferreira e outros, CPF 433.426.716-53, matrícula 15.576, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°47'46" e 10,344 m até o vértice 13, ponto inicial da descrição deste perímetro e; b) Lote de Terreno nº 03, com área de 1.701,88 m², registrado sob a Matrícula nº 41.548, Livro nº 2, do Registro de Imóveis de Itapecerica/MG com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 14, de coordenadas N 7.736.492,1361m e E 485.842,5226m. Cerca de arame. Deste, segue confrontando com Antônio Clare Ferreira e outros, CPF 433.426.716-53, matrícula 15.576, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°51'02" e 8,897 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.736.484,0174m e E 485.846,1627m. Alinhamento de divisa. Deste, segue confrontando com Alvarina D'Alessandro Dias, CPF 852.628.466-53, matrícula 3.804, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°51'03" e 10,123 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.736.487,3380m e E 485.855,7257m. Alinhamento de divisa. Deste, segue confrontando com Maria Aparecida Reis de Almeida e outros, CPF 940.574.788-68, matrícula 26.432, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°51'03" e 23,197 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.736.494,9471m e E 485.877,6388m. Alinhamento de divisa. Deste, segue confrontando com Marilda Alves Gomes, CPF 031.487.256-62, matrícula 6.561, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°51'03" e 16,840 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.736.500,4712m e E 485.893,5473m. Alinhamento de divisa. Deste, segue confrontando com Clarice Silva Alves, CPF 005.957.906-40, matrícula 23.641, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°51'03" e 9,999 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.736.503,7511m e E 485.902,9931m. Alinhamento de divisa. Deste, segue confrontando com João José dos Santos, CPF 199.202.376-04, matrícula 23.640, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°51'03" e 25,809 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.736.512,2173m e E 485.927,3744m. Alinhamento de Rua Maria Luzia dos Santos. Deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Itapecerica, CNPJ 18.308.742/0001-44, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°04'13" e 30,350 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.736.542,1122m e E 485.922,1410m.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30190-000 - FONE: (31) 3273-5744 - BELO HORIZONTE - MG
www.cartoriotriginelli.com.br

3163 N

F061A

Alinhamento de divisa. Deste, segue confrontando com o Lote 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°53'01" e 94,004 m até o vértice 14, ponto inicial da descrição deste perímetro. **SEGUNDO** - Que, autorizado pela Lei Estadual nº 24.671/2024, doa ao Município de Itapecerica/MG os imóveis acima descritos para fins de construção de uma unidade básica de saúde - UBS, **TERCEIRO** - Que os lotes objeto desta doação serão utilizados para a implantação de unidade de saúde pública - UBS Nossa Senhora das Graças; **QUARTO** - Que os lotes ora doados reverterão ao patrimônio do Estado de Minas Gerais se, no prazo de 05 (cinco) anos, contados do registro desta escritura, não lhe for dada a destinação prevista ou houver desvio de finalidade; **QUINTO** - Que os imóveis foram avaliados em R\$ 748.699,98 (setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 374.349,99 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) cada imóvel. Que, por esta escritura e na melhor forma de direito, transmite ao Outorgado Donatário toda posse, domínio, direito e ação sobre a área doada, obrigando-se, na forma legal, a fazer a presente doação e esta escritura sempre boas, firmes e valiosas. E, pelo representante legal do Outorgado Donatário, me foi dito que aceita e concorda com a presente doação em todos os seus termos. Assim o disseram, do que dou fé. LEI ESTADUAL Nº 24.671, 12 DE JANEIRO DE 2024. Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itapecerica o imóvel que especifica. O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Itapecerica a área de 2.938,79m² (dois mil novecentos e trinta e oito vírgula setenta e nove metros quadrados), a ser desmembrada, conforme descrição no Anexo desta lei, do imóvel de área total de 9.922,54m² (nove mil novecentos e vinte e dois vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), situado na Rua D. Leopoldo, s/nº, naquele município, e registrado sob o nº 17.829, a fls. 148 do Livro 3-F, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapecerica. Parágrafo único - O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à construção de uma unidade básica de saúde - UBS. Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterão ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º. Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 9.147, de 28 de abril de 1986 <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?num=9147&ano=1986&tipo=LEI>>. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 12 de janeiro de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil. **ROMEU ZEMA NETO ANEXO** (a que se refere o art. 1º da Lei nº 24.671, de 12 de janeiro de 2024) Área a ser desmembrada: trata-se de área com 918,95m², correspondente à Rua Maria do Carmo Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30190-000 - FONE: (31) 3273-5744 - BELO HORIZONTE - MG
www.cartoriotriginelli.com.br

3163 N

F062

Gondim, com comprimento de 96,10m e largura de 9,50m, e de um lote com área de 2.019,84m², confrontando pela frente com a Rua Maria do Carmo Silva Gondim, numa extensão de 96,10m; pela esquerda com a Rua Maria Luiza dos Santos, numa extensão de 30,81m; pelos fundos com construção existente, numa extensão de 90,49m; e pela direita com construção existente, numa extensão de 13,55m; totalizando, enfim, uma área de 2.938,79m². **NÃO INCIDÊNCIA DE ITCD - O ITCD não incide sobre transmissão causa mortis ou por doação de acordo com o Art. 4º, Inciso I do Decreto 43.981/05. § 1º Na hipótese em que figure como herdeira, legatária ou donatária pessoa indicada no inciso I do caput do art. 4º, a imunidade do ITCD será reconhecida pelo responsável pela lavratura do ato que formalizar a transmissão. Art. 4º O ITCD não incide sobre a transmissão causa mortis ou por doação em que figure como sucessor, beneficiário ou donatário: I - a União, o Estado ou o Município. (LAVRADA SOB MINUTA).** Foi(ram) - me apresentado(a-s) e fica(m) arquivado(a-s) nesta Serventia Notarial: a) Certidão de Inteiro Teor de Matrícula atualizada nos termos da qual não há inscrição de ônus reais, nem inscrição da citação de ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, conforme verificação deste tabelionato, relativamente ao objeto descrito, expedida em 05/05/2026, pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Itapeçerica, Minas Gerais, e as demais exigências documentais constantes da Lei Federal 7433 de 18/12/85, nos termos da sua regulamentação contida no Decreto nº 93.240/86 e no Provimento Conjunto nº 93/2020, de 22/06/2020, da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, sendo que o(s) Outorgante(s), declara(m), sob pena de responsabilidade civil e penal a inexistência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao(s) imóvel(is) e de outros ônus incidentes sob o(s) mesmo(s). Em atendimento à Recomendação nº 03, do Conselho Nacional de Justiça, datada de 15/03/2012, as partes declaram que foram previamente cientificadas a respeito da possibilidade da obtenção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida gratuitamente pelo site www.tst.jus.br, em nome do(s) Outorgante(s). Em atendimento ao parágrafo 5º, do art 187, do Provimento Conjunto nº 93/2020, as partes foram orientadas sobre a possibilidade da obtenção das certidões dos Feitos Ajuizados. As partes solicitam, desde já, ao Oficial do Serviço Registral competente, a proceder a todas as averbações necessárias à consecução do registro da presente escritura. O(s) Outorgante(s) declara(m), sob as penas da lei, que não é(são) empregador(a-es), ficando dispensada, assim, a apresentação da CND relativa às contribuições previdenciárias, de acordo com o art. 190, parágrafo 3º, do Provimento Conjunto nº 93/2020.; b) MUNICÍPIO DE ITAPECERICA - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS, da prefeitura Municipal de ITAPECERICA, a requerimento da pessoa interessada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30190-000 - FONE: (31) 3273-5744 - BELO HORIZONTE - MG
www.cartoriotriginelli.com.br

3163 N

F063

E.E. PROFESSOR ALBERTO CORDEIRO DO COUTO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários. que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos imobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDAO validade até o dia 10/08/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo. Cadastro: 000013933. Matrícula/Inscrição: 01.3.000011.000049.0000. Proprietário: ESTADO DE MINAS GERAIS. CPF/CNPJ: 00000000009. Compromissário E.E.PROFESSOR ALBERTO CORDEIRO DO COUTO. CPF/CNPJ: 00000000009. Endereço: Rua MARIA LUZIA DOS SANTOS, Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRACAS. CEP: 35550000. Cidade: ITAPECERICA - MG. Setor: 3. Quadra: 000011. Lote: 000002. Unidade: 0000. Dados Referente ao Exercício 2026. Área Territorial: 943,91 Área Edif. da Unidade: 0,00 Área Edif. Total: 0,00. Valor Venal Territorial: 37.033,36 Valor Venal Edificação: 37.033,36. ATENÇÃO: Esta certidão é valida, somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento. Emissão: 12/05/2026 16:55:20. Validade: 10/08/2026. Usuário: MARLENE. Número/Controle da Certidão: A4F8EB37D6491B42. Responsável: José Maria Guimarães. MAT. 915. Setor de Cadastro; c) MUNICÍPIO DE ITAPECERICA - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS, da prefeitura Municipal de ITAPECERICA, a requerimento da pessoa interessada E.E. PROFESSOR ALBERTO CORDEIRO DO COUTO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários. que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos imobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDAO validade até o dia 10/08/2026. ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo. Cadastro: 000013934. Matrícula/Inscrição: 01.3.000011.000050.0000. Proprietário: ESTADO DE MINAS GERAIS. CPF/CNPJ: 00000000009. Compromissário E.E.PROFESSOR ALBERTO CORDEIRO DO COUTO. CPF/CNPJ: 00000000009. Endereço: Rua MARIA LUZIA DOS SANTOS. Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRACAS. CEP: 35550000. Cidade: ITAPECERICA - MG. Setor: 3. Quadra: 000011. Lote: 000003. Unidade: 0000. Dados Referente ao Exercício 2026. Área Territorial: 1.701,88 Área Edif. da Unidade: 0,00 Área Edif. Total: 0,00. Valor Venal Territorial: 44.514,37 Valor Venal Edificação: 0,00. Valor Venal Total: 44.514,37. ATENÇÃO: Esta certidão é valida, somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento. Emissão: 12/05/2026 17:02:15. Validade: 10/08/2026. Usuário: MARLENE. Número/Controle da Certidão: C3F287108F94831. Responsável: José Maria Guimarães. MAT. 915. Setor de Cadastro. Em atendimento ao que dispõe o Provimento nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30190-000 - FONE: (31) 3273-5744 - BELO HORIZONTE - MG
www.cartoriotriginelli.com.br

3163 N

F064

39/2014, do Conselho Nacional de Justiça e o Art 187, parágrafo 6º do Provimento Conjunto nº 93/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e nos termos da(s) consulta(s) realizada(s) nesta data no site www.indisponibilidade.org.br, sob código(s) de controle: 48a32q2cz9, verifica-se a inexistência de indisponibilidade de bens em nome do(a-s) outorgante(s). Foi emitida Declaração de Operação Imobiliária - DOI, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil vigente. - CÓDIGO: 1605-5 - QTD: 2 - EMOLUMENTOS: R\$ 6.026,78; FDMP FEGAJ FEAGE: R\$ 0,00; ART.31: R\$ 453,62; TX.FISC.JUDICIÁRIA: R\$ 3.590,78; ISS: R\$ 301,34 - TOTAL: R\$ 10.372,52. CÓDIGO: 8101-8 - QTD: 5 - EMOLUMENTOS: R\$ 47,50; FDMP FEGAJ FEAGE: R\$ 0,00; ART.31: R\$ 3,60; TX.FISC.JUDICIÁRIA: R\$ 16,05; ISS: R\$ 2,40 - TOTAL: R\$ 69,55. TOTAL GERAL: R\$ 10.442,07. - Selo Digital: JYT28557 - Código de Segurança: 7211.5453.3222.6941. A(s) parte(s) declara(m) ainda que concorda(m) com o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade específica, em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, ciente(s) de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado, independente de autorização expressa da(s) parte(s), por se tratar de instrumento público. Assim o disse(ram) e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o à(s) parte(s) e tendo achado conforme, outorgou(aram) e assinou(aram), do que dou fé. Eu, Isabela dos Santos Barroso, Escrevente Autorizada, a fiz digitar. Eu, Vitória Luiza Ferreira, Escrevente Autorizada a subscrevo e assino. (AA) ISABELA DOS SANTOS BARROSO. MARCOS EDUARDO SILVA SOARES. GLEYTON LUIZ PEREIRA. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTO. 12 DA VERDADE.



Escrevente Autorizada

Vitória Luiza Ferreira
Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Notarial do 3º Ofício de Belo Horizonte - MG

SELO DE CONSULTA: JYT28557
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7211.5453.3222.6941

Quantidade de atos praticados: 07

Ato(s) praticado(s) por: Isabela dos Santos Barroso -
Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 6.531,50 - TFJ: R\$ 3.606,83 -

Valor final: R\$ 10.138,33 - ISS: R\$ 303,74

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KHEPN-ULHEW-X8Y3C-PPT58

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

Matrícula Notarial Eletrônica: 033126.2026.05.14.00004958-07

✓ VITORIA LUIZA FERREIRA (CPF 021.334.146-81) em 27/05/2026 14:44

Para verificar as assinaturas acesse <https://www.docautentico.com.br/valida> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://www.docautentico.com.br/valida/KHEPN-ULHEW-X8Y3C-PPT58>